



INDICAÇÃO Nº 349/2023

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
05/04/2023

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **mitigar as proibições do Decreto do Executivo nº 8.756, de 17 de março de 2023, que prevê a não utilização de aparelhos celulares pelos servidores públicos em horário de expediente.**

JUSTIFICATIVA: A referida medida visa garantir a autorização para que os servidores públicos possam utilizar os aparelhos celulares pessoais por até 15 (quinze) minutos, nos 02 (dois) períodos da jornada diária, bem como que sejam excetuadas da proibição as hipóteses daqueles que sejam responsáveis por crianças, idosos ou pessoas com deficiência.

Consigne-se que os aparelhos celulares são parte integrante da rotina das pessoas e, em muitos casos, podem ser usados como meio rápido de comunicação entre os próprios servidores. Por outro lado, o uso do dispositivo eletrônico por diminuto período de tempo não trará quaisquer prejuízos ao serviço público, mantendo-se, assim, a eficiência da administração pública.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de março de 2023.

Vereador **WLADIMIR PANELLI**
DR. PANELLI